

PL 2972



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.496, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 29 de Março de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.05 2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 - Tesouro	2.000.000,00
01.004.001.18.541.0009.2.04 8	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1 - Tesouro	3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - Superavit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 01 (tesouro), no montante de R\$ 5,000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.